



PORTARIA Nº 056/86

O Diretor Presidente da Empresa Metropolitana de Transportes Urbanos - EMTU/Recife, no uso de suas atribuições, e,

CONSIDERANDO as conclusões e recomendações constantes do Relatório Final da Comissão instituída através da Portaria nº 123/85, de 20.11.85, com a finalidade de avaliar a necessidade e consequências da implantação de uma segunda catraca nos ônibus utilizados no Sistema de Transporte Público de Passageiros da Região Metropolitana do Recife - STPP/RMR;

CONSIDERANDO a apreciação formulada pelo Conselho de Administração em sua reunião de 20.03.86;

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica sem efeito a autorização conferida para que as empresas operadoras utilizem em caráter experimental, duas catracas nos seus ônibus.

Art. 2º - As empresas providenciarão, até o próximo dia 20 de abril de 1986, a retirada da segunda catraca, observando, na realocação da catraca padrão única, o que estabelecem as Portarias nº 202/81, de 04.06.81 e 111/83, de 18.11.83.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado, revogadas as disposições em contrário.

Recife, 21 de março de 1986


DIRETOR PRESIDENTE

a) ENILDO ARRUDA FERREIRA DA SILVA